



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA**, com sede à Av. Afonso Pena 744 / Tirol / Natal / RN / CEP: 59020-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.419.947/0001-43, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2380498, representada pelo senhor **Bernadino Marques De Figueiredo Filho**, Diretor Comercial, CPF nº 170.761.908- 50, aqui denominados apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 1.500.075,78 (um milhão quinhentos mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos);**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de até **R\$ 1.500.075,78 (um milhão quinhentos mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, referentes ao período de **03/05/2021 até 02/05/2022**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
0001 – Rio Grande do Norte.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial

2021 – R\$ 1.000.050,52 (um milhão cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2022 – R\$ 500.025,26 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

[8337003000050521]



400

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2021** até **02/05/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

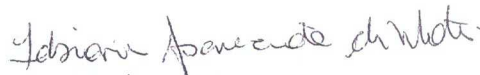
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 27 de abril de 2021


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Bernadino Marques de F. Filho
Diretor Comercial
CPF: 170.761.908-50
Grupo Fleury
Bernadino Marques De Figueiredo Filho
Pela Contratada

Testemunhas:


Fabiane Matos
Coordenadora Comercial
CPF: 267.076.438-00
Grupo Fleury


Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 205.963-0

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 08/05/21
PÁGINA: 14.424

[8337003000050521]

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 50.257,80 (cinquenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238801 - Manutenção e Operacionalização do Serviço de Captação e Doação de Órgãos. Natureza da Despesa: 3.3.90.37.04 - Motorista. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Sendo R\$ 32.807,17 (trinta e dois mil oitocentos e sete reais e dezessete centavos) referentes ao período de 06/05/2021 até 31/12/2021 e R\$ 17.450,63 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 05/05/2022.

DA VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 06/05/2021 até 05/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 04 de maio de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Felipe Costa Soares de Lima pela contratada.

SESAF - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

PROCESSO SEI: 00610072.000221/2019-83

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.944.027,12 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e vinte e sete reais e doze centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 2.627.545,22 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para 2021. Valor: R\$ 1.313.772,62 (um milhão, trezentos e treze mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para 2022. Funcional programática: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 2.709,28 (dois mil setecentos e nove reais e vinte e oito centavos) para 2021. Funcional programática: 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: nº 19/19 - 4º Aditivo - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS. Assunto: prestação de Serviços de Saúde em Alta e Média Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIÁLISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos e ou (Terapia Renas Substitutiva/diálise) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, ofertado pela Secretaria de Estado e da Saúde Pública. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. * Dotação Orçamentária para 2022 no período 01.01.2022 até 02.05.2022 - R\$ 1.313.772,62 (um milhão, trezentos e treze mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Tadeu Rodrigues Sarmento pela contratada.

SESAF - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.

PROCESSO SEI: 00610072.000378/2019-17

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 1.500.075,78 (um milhão quinhentos mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de até R\$ 1.500.075,78 (um milhão quinhentos mil e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial 2021 - R\$ 1.000.050,52 (um milhão cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 500.025,26 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 27 de abril de 2021
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Bernardino Marques de Figueiredo Filho.

SESAF - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019

PROCESSO: 00610072.000219/2019-12

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2019.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DO RIM LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária, com a inclusão de parágrafo, referente os recursos provenientes da supracitada Portaria, destinados em caráter excepcional, a apoiar medidas provenientes e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, repassados em parcela única, que passa a vigorar com a seguinte redação: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclusão do Parágrafo. Os recursos financeiros em caráter excepcional oriundos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, disponibilizado por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, destinado ao tratamento dialítico, serão custeados com recursos orçamentários assim classificados: Atividade 24131.10.302.0021.239701 - Operacionalização dos Serviços e Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, no valor de R\$ 194.376,14 (Cento e noventa e quatro mil e trezentos e setenta e seis reais e catorze centavos), 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento Despesa 339039.50 - Serviço Médico Internação Hospitalar, Odontologia e Laboratorial. Fonte 0.1.62 Recursos do SUS- Alta e Média

Complexidade MAC/FAEC. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 23 de abril de 2021
Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAF-GRP

Processo: 00610025.000648/2021-61

Instrumento: Realinhamento de Preços dos itens 132 e 133 da Ata de RP 055/2020.

Ratifico a decisão da Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 1351/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, passando aos valores de R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e R\$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), respectivamente.

Natal/RN, 07/05/2021.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso aos Licitantes

Pregão Eletrônico 023/2021 Processo nº 00610230.000150/2020-92

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de recurso administrativo, interposto tempestivamente, pela empresa: Uni Hospitalar Ltda contra o ato que declarou vencedor a empresa Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

Natal/RN, 06/05/2021.

Aurideite Maria de Araújo

Pregoeira CPL SESAP/RN

CORONAVÍRUS COVID-19

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse
saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

